ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO.
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 28 / abril / 11
PRESIDENTE

Do: Gabinete Vereador Nisan
Para: A Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Itaguaí

Lei Nº 2.911 De, 28 de abril de 2011.

~~LEI QUE~~ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL A TODOS OS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo dar aumento linear de 30% (trinta por cento) aos funcionários contratados pela estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaguaí.

Art. 2º - A autorização de aumento deve ser concedida a todos os funcionários contratados independente da secretaria, cargo ou função exercida.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, _____ / _____ / 2011

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 28 / abril / 11
PRESIDENTE

Recebido
Em ___ / ___ / ___